



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitação e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 –E-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E MARIA APARECIDA PIROGINI.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede à Rua Alfredo Bueno nº 1235, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ – MF sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo de ora em diante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro lado a Sra. **Maria Aparecida Pirogini**, brasileira, divorciada, cabelereira, portadora do Rg. nº 13.291.370 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 724.105.668-04, residente e domiciliado à Rua Itapema, nº 69, Bairro Nova Jaguariúna, SP., CEP 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada **LOCADORA**, pelo presente instrumento, decidem **ADITAR**, o Contrato nº **308/2015** - Processo Administrativo nº **10.150/2015**, para continuidade na locação do imóvel situado à Rua José Alves Guedes, nº 551, Centro, CEP 13.820-000, no Município de Jaguariúna, destinado ao Departamento de Fiscalização, ficando entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada por mais 12 (doze) meses, a vigência estabelecida em Cláusula Terceira do contrato, a partir de 16 de Outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal de locação permanece em R\$ 5.485,82 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total para os 12 (doze) meses será de R\$ 65.829,84 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Jaguariúna, 10 de outubro de 2017.

Maria Aparecida Pirogini
RG nº 13.291.370 SSP/SP
CPF/MF 724.105.668-04

Testemunhas:

Nayma Ticiane de A. Pessin
Escriturária
Departamento de Suprimentos
e Qualidade

Renato Ribeiro Goivinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitação e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780 -E-mail: licitações@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - 2º ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 10.150/2015

Dispensa nº 10.150/2015

Objeto: Locação de Imóvel situado à Rua José Alves Guedes, nº 551, Bairro Centro, destinado ao

Departamento de Fiscalização

Locatária: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

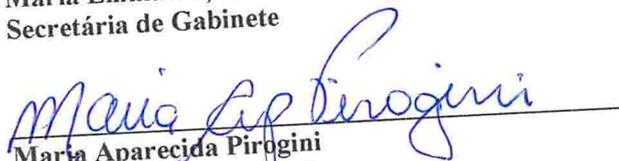
Locadora: Maria Aparecida Pirogini

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 10 de outubro de 2017.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete


Maria Aparecida Pirogini
RG nº 13.291.370 SSP/SP
CPF/MF 724.105.668-04

